



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 602/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU.

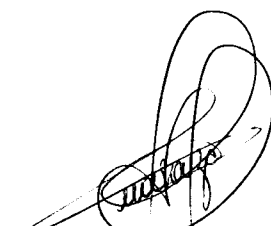
Considerando que o permissionário da Empresa **JARK & CIA LTDA – CNPJ 03.255.796/0001-11**, ocupante da área denominada Boxes: 1209, 1210, 1211 e 1212 – do Pavilhão: “CAIXARIAS”, da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme **protocolo nº 14.176.017-3**.

RESOLVE:

1 – Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto do Box supramencionado da **CEASA/PR – FOZ DO IGUAÇU** retroativo a **01 de agosto de 2016**, com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2 – Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

3 – Determinar que a área decorrente desde cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

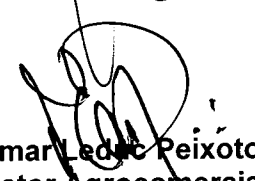

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 12 de setembro de 2016


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Edimar Leão Peixoto
Diretor Agrocomercial